



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

**COMUNICADO**  
**PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL COVID-19**  
**EM DEZEMBRO DE 2020**

A PRAPE comunica aos discentes assistidos com o **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL COVID-19**, que a parcela referente ao mês de dezembro de 2020 será paga até o final do mês corrente obedecendo o quadro a seguir:

Campus	Dezembro/2020	Valor/Descrição
I e II	PAGAMENTO PARCIAL	R\$ 125,00 (referente aos 15 dias de suspensão do Restaurante Universitário)
III e IV	INTEGRAL	R\$ 250,00

Informamos que conforme Portaria nº 03/2020 – PRAPE/UFPB, Artigo 3º, §1º que diz “Aos **estudantes residentes** dos Campi I e II, enquanto durar o período de quarentena devido ao COVID-19, a empresa responsável pela alimentação dos RU’s fornecerá a alimentação na forma de quentinha individual, nas residências, obedecendo todas as medidas preventivas estabelecidas pelos órgãos de Vigilância Sanitária.” e “§5º O valor do auxílio será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os alunos contemplados com Restaurante Universitário e para os residentes dos Campi III e IV.”

Entretanto, neste mês de dezembro/2020, em decorrência do início do período de férias no dia 16/12/2020, as quinzenas só serão fornecidas até a referida data, desta forma, a folha de pagamento do **Auxílio Emergencial Alimentação COVID-19** para os alunos residentes dos Campi I e II, será no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para cada aluno residente, referente ao valor proporcional de 15 dias restantes (17 a 31/12/2020) para alimentação no mês de dezembro/2020.

Reforçamos que o valor praticado tem caráter emergencial pela situação pandêmica em que vivemos e que estudos estão sendo realizados para verificar a viabilidade orçamentária para em 2021 praticarmos valores que possam melhor auxiliar a alimentação dos discentes assistidos.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2020.

**Prof. Luís Fábio Barbosa Botelho**  
Pró-Reitor da PRAPE